



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 041/2017 - PRES - CAU/RJ, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

**Autoriza *ad referendum* do Plenário do CAU/RJ a instituição de Grupo de Trabalho pela Comissão Política Urbana.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando o teor dos artigos 1º e 4º da Portaria n.20/2016, de 12 de abril de 2016, que prevê a possibilidade de proposta pelas Comissões de criação de Grupos de Trabalho;

Considerando a proposta justificadamente formulada pela Coordenadora Adjunta da Comissão de Política Urbana no dia 24 de agosto de 2017 para análise das mudanças que estão sendo propostas para a legislação urbanística e edilícia do Município do Rio de Janeiro, em particular a do Novo Código de Obras, que anexada à presente, dela fará parte integrante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento dos Grupo de Trabalho - GT proposto pela Comissão de Política Urbana para análise das mudanças que estão sendo propostas para a legislação urbanística e edilícia do Município do Rio de Janeiro, em particular a do Novo Código de Obras, com duração de três meses contados a partir de 25 de agosto de 2017.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.



**Jerônimo de Moraes Neto**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ

## Presidente - CAU/RJ

---

**De:** compans@uninet.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de agosto de 2017 13:35  
**Para:** Presidente - CAU/RJ  
**Cc:** Luis Fernando Valverde Salandia; Marina Burges; Armando Ivo de Carvalho Abreu; Washington Menezes Fajardo  
**Assunto:** GT legislação urbanística

Prezado Presidente,

Venho por meio desta, solicitar a criação de um GT para análise das mudanças que estão sendo propostas para a legislação urbanística e edilícia do Município do Rio de Janeiro, em particular a do Novo Código de Obras, cujo projeto de lei tramita na Câmara Municipal, conforme foi deliberado pela Comissão Especial de Política Urbana, em reunião ordinária no dia 17 próximo passado.

Em que pese tratar de matéria de âmbito municipal, enquanto a abrangência da atuação do CAU/RJ é estadual, entendemos que tal iniciativa se justifica pelas seguintes razões:

1. Pela importância da capital e a repercussão que, por ventura, a nova normatização, caso aprovada, possa ocasionar em termos de rebatimento nas proposições de outros municípios;
2. Pela radicalidade das alterações propostas, quanto ao processo de licenciamento de obras, que acarretará novas responsabilidades tanto para os arquitetos e urbanistas, quanto para o Conselho;
3. Pela necessidade de uma revisão da grade das faculdades de arquitetura e urbanismo, cuja tendência ao longo dos anos, foi a de extinguir a disciplina de "Legislação". Na maioria dos casos, a disciplina deixou de ser oferecida até mesmo como "optativa".

Atenciosamente,

Rose Compans  
Coordenadora-adjunta da CPU